



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44-19-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28-18-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA - CBMSC E A EMPRESA MAROCIDENTAL SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO DE TODO O CÓDIGO MANUTENIDO, GARANTIA E SUPORTE DO SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE ATIVIDADES TÉCNICAS (SIGAT), PARA A DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DITI/CBMSC), SOB DEMANDA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS CONSTANTES NO ITEM..**

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, nº 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Ten Cel BM Vandervan Nivaldo da Silva Vidal, Rsp. Intrn pela Diretoria de Logística e Finanças, portador do CPF nº 017.549.379-00 e de outro lado a empresa, **MAROCIDENTAL SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME**, estabelecida na Rua Ferreira Lima, nº 71, bairro Centro, Florianópolis - SC, CEP 88.015-420, telefone (48) 9 9907-3625, e-mail: **contato@marocidental.com.br**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.038.143/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) **Sócio-proprietário**, Sr(a) **Nelson Silveira Neto**, portador(a) do CPF nº 004.385.019-77, resolvem celebrar o presente termo pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 25% no valor total do contrato nº 44-19-CBMSC e a consequente adequação dos valores, em virtude da necessidade de realizar adaptações no SIGAT para atender ao Programa SC Bem Mais Simples do Governo Estadual**, em observância ao §1º e alínea b, inciso I do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

Fica acrescido o valor total do contrato em 25%, equivalente a R\$28.200,00, em virtude da necessidade de realizar adaptações no SIGAT para atender ao Programa SC Bem Mais Simples do Governo Estadual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADEQUAÇÃO DOS VALORES**

O valor total do contrato nº 44-19-CBMSC passa de R\$112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais) para **R\$141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)** devido ao acréscimo contido na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros do orçamento de **2019 e 2020** na seguinte dotação orçamentária, item **3.3.90.39.08**, Subação **13115**, Fonte de Recurso **0.1.11 e 0.2.61**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**VANDERVAN N. DA SILVA VIDAL – Ten Cel BM**  
Rsp. Intrn pela Diretoria de Logística e Finanças

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**MAROCIDENTAL SOLUÇÕES EM**  
**INFORMÁTICA LTDA ME**  
Contratada

Testemunhas:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**ASSINATURA – Testemunha 1**  
**Nome completo:** Nilton Mendes Nunes Júnior  
**CPF:** 060.566.489-74

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**ASSINATURA – Testemunha 2**  
**Nome completo:** Rodrigo Phelipe Pflieger  
**CPF:** 066.699.369-66